



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 136-A DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA

Período de 03/08/2021 à 13/08/2021

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de São João do Soter - MA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS- MA, que tratam de orientação para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a resolução nº 05/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência municipal de Assistência Social – 2021;

CONSIDERANDO as Regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 31 de agosto de 2021,

Art. 2º - O tema central da IX conferência Municipal de Assistência Social será “ Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º- Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi construída a Comissão Organizadora com representação dos seguintes órgãos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA**

I – Conselho Municipal de Assistência Social;

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da prefeitura municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO,
GABINETE DA PREFEITA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Soter-MA